



PARECER Nº 057 / 2017 – USSCI/GMB.

O Sr. CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHÔA, Guarda Municipal, Classe V, Matrícula nº 0024082-015, Responsável pelo Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 796 /2016, de 14 de setembro de 2016, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO nº 0103/2017 – GEDOC/GMB – TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ARMAS AVARIADAS, PARA ATENDER DEMANDAS DA ARMARIA/GMB, (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE DE FORNECEDOR), com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a solicitação expressa do Inspetor Geral da GMB Através do Ofício nº 064/2017- CMDO/GMB, com a exposição da necessidade e descrição clara e sucinta do objeto (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos e art. 38, “caput” da Lei 8.666/93, c/c artigo nº 50 da Lei nº. 9.784/1999), (fls. 02); autorização da autoridade competente para a abertura do processo administrativo quanto à formalização dos tramites necessários, objetivando a aquisição dos produtos supra mencionados (exigência do art. 38, caput da Lei 8.666/93),(fl. 09); manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº.299/2017, admitindo-se o prosseguimento às demais fases processuais,(fls.128 e 129); a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



de exclusividade para justificar a escolha do fornecedor, (exigência do art. 25, I da Lei 8.666/93), (fls. 65 a 70).

Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando aptas às demais fases processuais.

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno , encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 10 de abril de 2017.

Coordenador do Controle Interno: **CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHÔA.**

Assinatura:.....